



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO PROJETO DE LEI N.º 186/2025

Pretende a Nobre Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira, através do Projeto de Lei nº 186/2025, que dispõe sobre a aplicação do questionário M-CHAT para realização do rastreamento de sinais precoces do autismo durante atendimentos em unidades de saúde públicas no município de Caçapava.

A i. Procuradora Jurídica, desta Casa de Leis, opinou desfavorável quanto a legalidade e constitucionalidade do projeto.

Analizando a presente propositura, no âmbito da competência dessa comissão, s.m.j., verifico não ter restrições para aprovação da mesma, haja vista que o instrumento de rastreamento/triagem de indicadores de TEA adaptados e validados no Brasil, apenas o Modified Checklist for Autism in Toddlers (M-Chat) é de uso livre, e disponível na caderneta de saúde da criança menino/menina e ainda pelo fato de que é rápido e simples, podendo ser aplicado por qualquer profissional de saúde, não necessitando de treinamento específico para sua aplicação, sendo o mais sensível possível, para facilitar o diagnóstico precoce como uma alternativa eficiente promovendo a inclusão social dessas pessoas, garantindo seus direitos.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Daniele Cristine Galdino Siqueira – REPUBLICANOS
Presidente

Roseli dos Santos Bueno – PL
Vice-Presidente

